



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024.....	2
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.....	3
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2024 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	3
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....	3
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº. 027, DE 12 DE MARÇO DE 2024.....	5
“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Professora de Educação Infantil a pedido do servidor e dá outras providências”.....	5
DECRETO Nº.023, DE 12 DE MARÇO DE 2024.....	6
“CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.....	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	9
TERMO DE POSSE.....	9
TERMO DE POSSE.....	10
TERMO DE POSSE.....	11
PODER LEGISLATIVO.....	13
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.....	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	13

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Processo Licitatório nº 26/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **14/03/2024** a partir das 08h00min com término no dia **26/03/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **26/03/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 16/2024 – Processo Licitatório nº 28/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de inseminação artificial em animais bovinos no Município de Santana da Vargem/MG. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **01 de abril de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 12 de março de 2024



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: MARIELE RENATA DE PAULA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-16.621.518, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.238.306-46, residente e domiciliado(a) Rua Francisco de Brito, nº 551, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG.

Vigência: 12/03/2024 a 09/01/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2024 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ: 18.245.183/0001-70.

Contratado: José Batista Geronimo, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF nº 346.927.036-87, residente à rua Pedro Firmiano Botelho, n.º 547, Bairro São Luiz, Santana de Vargem/MG.

Vigência: 11 de março de 2024 à 08 de abril de 2024.

Valor: Será pago o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a cada serviço realizado.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 08/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 08/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras acompanhado de reposição/substituição de peças originais e/ou compatíveis com o equipamento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Despesa: (234) 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Despesa: (245) 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Despesa: (110) 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00.00-SECRETARIA DE FAZENDA.

Despesa: (133) 02.051.01.122.0402.2010.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS.

Despesa: (319) 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Despesa: (339) 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Despesa: (373) 02.100.13.392.1501.2193..3.3.90.39.00.00-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroage-se os efeitos deste termo ao dia 08 de Março de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Março de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 027, DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Professora de Educação Infantil a pedido do servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora Detiane de Paula Silva Castro, a pedido da própria servidora, do cargo de professora de Educação Infantil.

Art.2º. O cargo de professora de Educação Infantil ocupado pela servidora descrito no artigo 1º desta portaria, fica declarado vago e deve-se nomear e convocar o/a próximo aprovado no concurso público, respeitando a ordem de ampla concorrência, PPP e PCD.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

DECRETO Nº.023, DE 12 DE MARÇO DE 2024

“CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na data de 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da sobredita legislação, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO que o art. 191 da lei federal nº 14.133, de 2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente preconizado no art. 5º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 pela União e pelo Município de Santana da Vargem/MG, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Santana Da Vargem/MG, para o desempenho das seguintes atribuições:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

I – promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Procuradoria-Geral do Município, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III- acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

IV- acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

V- acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

§1º. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao Procuradoria-Geral do Município, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art.2º. A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Santana da Vargem/MG será composta pelos seguintes servidores:

I – Jéssica Paula Figueiredo, ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Administração, matrícula nº. 3332, servidora indicada pela Secretaria Municipal de Administração;

II – Luiz Fernando Schiavoni Alves, ocupante do cargo Procurador Municipal, matrícula nº. 3277, servidor indicado pela Procuradoria-Geral do Município;

III – Regina Pimentel Holanda Oliveira, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº.3326, servidora indicada pelo Gabinete do Prefeito;

IV – Cristiane de Jesus Silva, ocupante do cargo de assistente administrativo com função de confiança de pregoeira, matrícula nº. 1484, servidora indicada pela Secretaria Municipal de Administração;

V – Roberta Grazielle Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Contratos, matrícula nº. 3378, servidora indicada pela Secretaria Municipal de Administração;

VI – Larissa Araújo Miranda de Paula, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula nº.3634, servidora indicada pela Secretaria Municipal de Administração.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

§1º. A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pela servidora indicada no inciso I deste Decreto, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

§2º. O Secretário da Comissão de que trata este decreto será desempenhado pelo servidor indicado no inciso II deste Decreto.

§3º. A presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Santana da Vargem/MG, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

Art.3º. O prazo para a efetiva implantação e realização do primeiro processo regido pela nova Lei, no Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem/MG, será 90 (noventa) dias, após entrega do planejamento para implantação da nova Lei, contados da publicação desta Portaria.

Art.4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na forma prescrita pelo art. 191, da nova lei de licitações e contratos administrativos.

Art.5º. Todos os procedimentos administrativos relacionados a licitações e contratos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem receber destaque amplo e visível em sua capa quanto à legislação aplicada no caso, o que deve ser efetivado a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a partir da publicação deste Decreto, a Lei aplicada para licitação e contratos deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Art.6º. Fica revogado o Decreto Municipal nº.003, de 03 de janeiro de 2023.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de março de 2024.

Santana da Vargem/MG, 12 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Editais de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Luana Silva Pereira

Cargo ou Função: Assistente Administrativo

Classificação: 13º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 12 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Luana Silva Pereira**, no cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Prestar assistência direta; Cuidar da correspondência e organizar arquivos e documentos; Organizar, preparar e coordenar a agenda de audiências, compromissos e entrevistas;
- Atender telefonemas e recepcionar, prestar informações e/ou encaminhando-as às Secretarias apropriadas;
- Executar serviços de datilografia e digitação;
- Prestar informações ao público em geral; Executar serviços de secretaria. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 12 de março de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

Luana Silva Pereira

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: **Gislaine Cristiane Silva**

Cargo ou Função: Enfermeiro I

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 12 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Gislaine Cristiane Silva**, no cargo efetivo de **Enfermeiro I** para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Elaborar programa relativo às atividades de enfermagem, visando atender às necessidades de saúde da comunidade e garantindo a qualidade do serviço;
- Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade;
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem;
- Prestar assistência à comunidade através de consulta de enfermagem,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

colaborando no controle de doenças transmissíveis;

- Participar de programas de educação comunitária para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de enfermagem;
- Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 12 de março de 2024.

Gislaine Cristiane Silva

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Miller Vitor Aureliano

Cargo ou Função: Motorista

Classificação: 3º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 12 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidor **Miller Vitor Aureliano**, no cargo efetivo de **Motorista**, para o qual foi nomeado através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

Verificar a limpeza, o bom funcionamento e as condições de segurança do veículo, antes da jornada diária de trabalho, seguindo instruções e normas estabelecidas;

Verificar o itinerário a ser seguido;

Dirigir veículo para transporte de passageiros, dentro e fora do município, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros;

Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os reparos a serem efetuados;

Recolher à garagem o veículo após a jornada de trabalho;

Efetuar o controle de combustível, segundo procedimento estabelecido;

Atender às normas de segurança no trânsito;

Efetuar controle de documentação de veículo, providenciando sua atualização;

Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 12 de março de 2024.

Miller Vitor Aureliano

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Extrato do Processo nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 01/2024

Objeto: contratação de serviço especializado em capacitação pública, curso: “REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”

Contratado: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

Fonte: 1.000.000- REC ORD

Ficha 04

01.091.3001.01.031.4011.3.3.90.39.00 OUT. SERV. TERC- PJ

Base Legal: Art. 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021

Santana da Vargem, 12 de março de 2024

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o processo nº 01/2024- INEXIGIBILIDADE nº. 01/2024 cujo objeto consiste na Contratação de serviço especializado em capacitação pública, curso: “REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS” e ADJUDICO o



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1164

terça-feira, 12 de março de 2024

objeto a empresa: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , CNPJ: 52.835.850/0001-03. , no valor de R\$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:

Fonte: 1.000.000- REC ORD

Ficha 04

01.091.3001.01.031.4011.3.3.90.39.00 OUT. SERV.TERC- PJ

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/2021

Santana da Vargem, 12 de março de 2024

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Giovana Pereira Vasconcelos

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa